



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 343, de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º \_\_\_\_\_  
(Do Senhor Otavio Leite e outros)

N.º 33

O inciso XI do artigo 8º do projeto de lei complementar n.º 343, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º .....

XI – a celebração de convênio, acordo, ajuste ou outros tipos de instrumentos que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil, ressalvados aqueles necessários para a efetiva recuperação fiscal, como também que se dirijam à atividade de assistência social, relativos as ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens em situação de risco, dentre outras; e

JUSTIFICAÇÃO

A proposta permite a celebração de convênios, acordos ou ajustes que envolvam transferência de recursos nas ações de assistência social.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017

OTAVIO LEITE  
Deputado Federal - PSDB/RJ

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

